



C.G.A. / SH

FLS. 475

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Setorial Habitação

Processo CGA-SH nº 225/2011

Assunto: Regularidade das Contratações e Terceirizações formalizadas no âmbito da Secretaria da Habitação e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano — CDHU notadamente quanto à correta alimentação do sistema de monitoramento de contratos de serviços terceirizados.

Indexadores: Monitoramento dos contratos de serviços terceirizados/CADTERC

Trata-se de procedimento instaurado pela Portaria CGA nº 225/2011 de fls. 1c, para acompanhar a regularidade das contratações e terceirizações formalizadas no âmbito da Secretaria da Habitação e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano — CDHU, notadamente quanto à correta alimentação do sistema de monitoramento de contratos de serviços terceirizados.

Desde então, esta Corregedoria Setorial Habitação desenvolveu seus trabalhos e aplicou as medidas necessárias para levar a efeito o preenchimento do cadastro eletrônico hospedado no site WWW.terceirizados.sp.gov.br

No decorrer desse processo, o cadastro de serviços terceirizados passou por grande aprimoramento, e a partir de 2014 não tem sido identificadas nos resultados das pesquisas realizadas na Secretaria da Habitação e na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU inconsistências.

Diante do exposto, considerando que as atualizações estão se processando rotineiramente, e que eventuais pendências serão encaminhadas a esta equipe pelo Departamento de Monitoramento de Cadastro de Serviços Terceirizados para providências, entende-se desnecessária a continuidade deste procedimento.

Posto isso, propõe-se o arquivamento dos autos.

É o relatório, que se submete a apreciação superior.

CGA-SH, 26 de maio de 2015.



Clarice Albano
Corregedora



C.G.A. / SH

FLS. 476

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

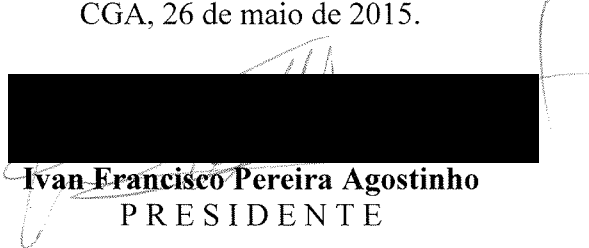
Processo CGA-SH nº 225/2011

Assunto: Regularidade das Contratações e Terceirizações formalizadas no âmbito da Secretaria da Habitação e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano — CDHU notadamente quanto à correta alimentação do sistema de monitoramento de contratos de serviços terceirizados.

Indexadores: Monitoramento dos contratos de serviços terceirizados/CADTERC

1. Acolho o relatório retro.
2. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo, nos termos do art. 21 do Decreto nº 57.500/2011.

CGA, 26 de maio de 2015.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE